



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Reitoria  
 Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura  
 Diretoria de Cooperação Interinstitucional  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Bunitis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 641 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Seleção de servidores para atuarem como Apoio Técnico em Extensão no País do Programa Mais Ciência na Escola no âmbito do IFMG"**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, torna público o Edital nº 641/2024, conforme segue:

Considerando as exigências da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola,

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Programa Mais Ciência na Escola tem a finalidade de disseminar o letramento digital e a educação científica na educação básica, por meio da implantação de laboratórios maker em escolas públicas, acompanhados de planos de atividades, formação de professores e bolsas para professores e estudantes nas escolas que conduzirão as atividades, promovendo a parceria entre escolas e instituições científicas, tecnológicas e de inovação com caráter de extensão. O Programa tem o objetivo de contribuir com o processo de fortalecimento da Educação em Tempo Integral, para oportunizar o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas a conhecimentos em ciência e tecnologia com abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) com vistas à inclusão produtiva e ao fomento do uso pedagógico de tecnologias digitais nas escolas. Assim, pretende-se promover a aprendizagem pela investigação e a experimentação científica voltadas à solução de problemas e estimular o interesse dos estudantes pelas carreiras científicas e tecnológicas. Para tanto, será incentivada a participação das escolas na organização de Clubes de Ciência e em atividades como Olimpíadas Científicas, Feiras de Ciência e Mostras Científicas, entre outras.

1.2. Entende-se por laboratório maker o espaço físico na escola composto por instrumentos e equipamentos, onde os(as) estudantes são orientados(as) a transformar ideias em projetos de pesquisa colaborativos, lúdicos, reflexivos e criativos, bem como atividades "mãos na massa" para fomentar o letramento digital e a educação científica pela experimentação.

1.3. Este edital estabelece as normas para a seleção de candidatos visando selecionar bolsistas para atuarem na modalidade Apoio Técnico em Extensão no País - ATP-A (Nível Superior) do CNPq.

1.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Avaliadora que será designada para essa finalidade.

1.5. O(A) bolsista deverá ter disponibilidade para realizar encontros periódicos (presenciais e remotos) e dedicar 08 (oito) horas semanais destinadas à realização do projeto institucional "De Norte a Sul, mais ciência e tecnologia nas Minas Gerais" aprovado junto ao Programa Mais Ciência na Escola no âmbito do IFMG, em regime remoto e deverão ser realizadas visitas e atuações presenciais nos campi do IFMG e nas escolas municipais contempladas no projeto.

1.6. Os(As) candidatos(as) excedentes aprovados(as) integrarão um cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) para substituir bolsistas ou para ocupar novas vagas, conforme a necessidade da instituição/projeto e a disponibilidade financeira.

**2. DO OBJETIVO GERAL**

2.1. Esta Chamada Pública tem como objetivo selecionar servidores do IFMG para ocuparem as vagas de bolsas Apoio Técnico em Extensão no País - ATP-A (Nível Superior) previstas no projeto aprovado junto à Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola.

2.2. Servidor(a) do quadro efetivo do IFMG e lotado no Campus/Reitoria da mesma cidade da respectiva vaga disposta no Quadro 1.

**Quadro 1 – Funções, vaga(s) e o respectivo Campus de atuação:**

ATP-A (Apoio Técnico em Extensão no País) – A1 especialistas para atuarem diretamente na escola na implementação do plano de atividades maker dos laboratórios e realizar capacitações dos demais bolsistas e participantes (professores, servidores e estudantes).			
	Vaga(s)	Campus	Carga horária
ATP-A1	1 (uma)	Bambuí	08 horas
	1 (uma)	Congonhas	
	1 (uma)	Conselheiro Lafaiete	
	1 (uma)	Formiga	
	3 (três)	Ipatinga	
	1 (uma)	Governador Valadares	
	1 (uma)	Ouro Branco	
	1 (uma)	Ouro Preto*	
	2 (duas)	Sabará	
ATP-A (Apoio Técnico em Extensão no País) – A2 especialistas para atuarem diretamente nas funções administrativas, de comunicação/divulgação, de registros e de prestação de contas.			
	Vaga(s)	Campus	Carga horária
ATP-A2	2 (duas)	Ouro Branco	08 horas

\*Escola municipal participante do projeto é situada em Mariana-MG.

**3. DOS BENEFICIÁRIOS E DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO**

3.1. Para ser beneficiário da bolsa referida neste edital, o candidato deverá comprovar:

3.1.1. Graduação (tecnólogo ou licenciatura ou bacharelado);

3.1.2. Compatibilidade de horários a fim de dedicar 08 (oito) horas semanais ao programa;

3.1.3. Ter disponibilidade para a realização de atividades remotas e presenciais no Campus em que a(s) vaga(s) foi prevista no projeto aprovado.

3.2. É vedada a participação de servidores que estejam licenciados, afastados ou com transferência prevista para outra instituição.

3.3. O bolsista deverá assinar um termo de compromisso, disponibilidade e responsabilidade em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.

3.4. A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

3.4.1. o(a) bolsista deixar de apresentar os relatórios de atividades ou não desempenhar as atividades relacionadas ao programa, sem justificativa fundamentada;

3.4.2. a pedido da Coordenação do Programa ou da Coordenação de Rede, com as devidas justificativas;

3.4.3. a pedido do(a) bolsista.

3.5. Podem ser consideradas justificativas para desligamento do(a) bolsista;

3.5.1. Questões orçamentárias;

3.5.2. Baixo rendimento ou sucessivas negativas de atendimento às atividades do programa, relacionadas à área em que o bolsista foi selecionado, com a devida comprovação;

3.5.6. Encerramento do programa.

3.6. O pagamento da bolsa é condicionado à execução das atividades compromissadas e à entrega de relatório mensal de atividades.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. São atribuições do(a) bolsista, dentre outras que poderão surgir de reuniões com a equipe:

a) Atuar diretamente na escola na implementação do plano de atividades maker dos laboratórios e realizar capacitações dos demais bolsistas e participantes (professores, servidores e estudantes) ou atuar diretamente nas funções administrativas, de comunicação/divulgação, de registros e de prestação de contas, conforme vaga que for candidato (Quadro 1);

b) O bolsista atuará no apoio ao planejamento e organização dos treinamentos, auxiliando na no uso de materiais didáticos, tutoriais e na configuração dos equipamentos do laboratório maker, como impressoras 3D e kits de robótica. Durante os treinamentos, oferecerá suporte aos professores no manuseio das ferramentas e na aplicação prática das metodologias STEAM, como experimentação prática e resolução de problemas, além de contribuir para o acompanhamento e registro das atividades realizadas.

c) Dar suporte à Coordenação de Rede e/ou Coordenação Estadual do projeto;

d) Manter contato e oferecer suporte permanente com os participantes e bolsistas das escolas municipais;

e) Orientar os bolsistas (graduandos, professores e alunos do município) que forem selecionados para atuarem no projeto;

f) Colaborar com a seleção dos demais bolsistas do projeto;

g) Contribuir para promover a comunicação, a gestão das informações e as produções de conteúdo relacionadas ao projeto;

h) Participar das reuniões internas e externas referentes ao projeto;

i) Redigir atas, ofícios e outros documentos relacionados ao projeto;

j) Promover a comunicação e gestão de informações do projeto entre os campi e as escolas municipais contempladas;

k) Exercer outras atividades correlatas à função e demandadas do projeto.

4.2. Caso o(a) bolsista se afaste de suas atividades laborais após o início do projeto, independentemente do prazo, é necessário comunicar à Coordenação de Rede para que sua continuidade na função seja avaliada, levando em consideração o progresso adequado do projeto e as disposições legais vigentes.

#### 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

5.1. O custeio das bolsas será financiado pelos recursos provenientes da aprovação na Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 13/2024, sob responsabilidade do CNPq.

5.2. O pagamento do(a) bolsista será efetuado pelo CNPq após a apresentação do relatório mensal de atividades desenvolvidas.

5.2.1. Os relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista, assinados pelo(a) bolsista, serão conferidos e assinados pela Coordenação de Rede.

5.2.2. O pagamento da remuneração ocorrerá no mês subsequente ao de realização das atividades.

5.2.3. O início da bolsa terá vigência após aprovação pelo CNPq – previsto para janeiro de 2025.

5.3. A bolsa prevista neste certame tem natureza de doação, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, não estando sujeita a recolhimento de tributos.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição é gratuita e estará aberta no período compreendido entre 29/11 a 09/12/2024.

6.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/m1oyx9vLu5zCPoJG6>.

6.3. Ao se inscrever, o candidato deve preencher todos os campos obrigatórios e anexar, em formato PDF, seu Currículo Lattes.

6.4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara automaticamente a veracidade das informações fornecidas e a autenticidade dos documentos apresentados.

6.4.1. O(A) candidato(a) que fornecer informações ou documentos falsos será automaticamente desclassificado deste edital, mesmo que já tenha assinado o Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais.

6.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) confirma estar ciente e concordar integralmente com os termos estipulados neste Edital.

6.6. Se o(a) candidato(a) notar que forneceu informações equivocadas ou anexou documento incorreto, ele deverá realizar uma nova inscrição com as informações e documentos corretos, dentro do prazo de inscrições estipulado.

6.6.1. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.

6.6.2. Em caso de múltiplas inscrições no nome de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

6.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo estipulado, nem aquelas realizadas por meios distintos do indicado no item 6.2.

#### 7. DAS ESPECIFICAÇÕES DA BOLSA

7.1. As funções do(a) bolsista serão remuneradas com base na normativa do CNPq.

7.2. As atividades do(a) bolsista serão exercidas presencialmente no Campus ao qual se candidatou.

7.2.1. A critério da Coordenação de Rede, a carga horária semanal do bolsista poderá ser cumprida parcialmente de maneira remota.

7.3. A carga horária de dedicação e os valores da bolsa estão detalhados no quadro resumo a seguir:

Projeto	Modalidade	Nível	CH/semanal prevista	Valor mensal da bolsa (R\$)	Nº de parcelas
De Norte a Sul, mais ciência e tecnologia nas Minas Gerais	Apoio Técnico em Extensão no País - ATP-A	Graduado	8 horas	770,00	12

#### 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção do(a) bolsista será realizado em uma etapa de caráter classificatório: Avaliação Curricular.

8.2. Na avaliação curricular, serão avaliados aspectos de Formação, Experiência e Coordenação/Colaboração de Projetos/Programas de Extensão, Ensino e Pesquisa ou com ambiente de inovação. A avaliação será exclusivamente pelas informações preenchidas e documento anexado no formulário de inscrição indicado no item 6.3 deste edital.

8.2.1. Somente serão pontuados na Avaliação Curricular os dados profissionais e acadêmicos que constarem no Currículo Lattes do candidato.

8.2.2. Caso o candidato não apresente documento comprobatório das atividades previstas no Currículo Lattes, caso solicitado pela comissão, o candidato será desclassificado.

8.2.3. Serão eliminados(as) do processo de seleção os(as) candidatos(as) que:

a) Preencherem o formulário de inscrição de forma incorreta ou fornecerem dados inconsistentes com o documento anexado.

b) Não anexar a documentação conforme determinado no item 6.3 deste edital

8.3. A classificação dos candidatos ocorrerá de acordo com a pontuação obtida no Barema.

**Quadro 2 - Barema com pontuação para classificação dos candidatos.**

<b>ATP-A1: será considerado o conhecimento/experiência em robótica e automação ou design e prototipagem, ou como responsável por laboratórios/espacos maker ou ambiente de inovação.</b>			
<b>1. Formação (Máximo 20 pontos)</b>		<b>Pontuação Requerida**</b>	<b>Pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora</b>
Para cada 20 h curso de formação/qualificação na área específica	01 (um) ponto		
<b>2. Experiência (Máximo 30 pontos)</b>			
Para cada semestre de projeto de extensão, ensino ou pesquisa na área específica.	05 (cinco) pontos		
Para cada semestre como responsável/colaborador por laboratório/espaco maker ou ambiente de inovação.	05 (cinco) pontos		
<b>ATP-A2: será considerado o conhecimento/experiência em conhecimento/experiência em organização e funções administrativas, na coordenação/colaboração de projetos de extensão, ensino e pesquisa.</b>			
<b>Experiência profissional (Máximo 20 pontos)</b>		<b>Pontuação Requerida**</b>	<b>Pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora</b>
Por ano de experiência.	02 (cinco) pontos		
<b>2. Experiência (Máximo 30 pontos)</b>		<b>Pontuação Requerida**</b>	<b>Pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora</b>
Por ano de experiência comprovada em atividades relacionadas a licitações, compras, gestão financeira ou áreas correlatas.	05 (cinco) pontos		
Para cada semestre de coordenação projeto de extensão, ensino ou pesquisa	05 (cinco) pontos		
Para cada semestre de colaboração projeto de extensão, ensino ou pesquisa	03 (três) pontos		
Para cada semestre como responsável/colaborador por laboratório/espaco maker ou ambiente de inovação.	05 (cinco) pontos		

8.4. A pontuação atribuída no processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme Anexo I.

8.5. Cada item da avaliação será contado apenas uma vez.

8.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste Edital.

8.7. Em caso de empate na pontuação de candidatos, serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nesta ordem:

a) Obter maior pontuação no item "2" do barema de pontuação;

b) Possuir maior idade.

8.8. O resultado preliminar estará disponível a partir do dia 16/12/2024 na página eletrônica do IFMG ([www.ifmg.edu.br/](http://www.ifmg.edu.br/)).

8.9. O(A) candidato(a) que desejar contestar o resultado preliminar poderá fazê-lo mediante recurso, utilizando o formulário específico disponível no Anexo I deste Edital.

8.10. O recurso deverá ser encaminhado no formato PDF para o e-mail [maiscienciaescola.mg@ifmg.edu.br](mailto:maiscienciaescola.mg@ifmg.edu.br) em até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

8.11. O resultado do recurso será publicado a partir do dia 19/12/2024.

8.12. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso.

8.13. O resultado final será divulgado em data posterior à análise dos recursos na página eletrônica do IFMG ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)).

8.14. Não caberá recurso contra o resultado final.

8.15. O(A) candidato(a) excedente poderá ser convocado(a) para assumir a respectiva função no projeto em questão, considerando o interesse institucional e a disposição orçamentária.

#### 9. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Publicação Edital	27 e 28/11/2024	-
Prazo para recurso contra o Edital	29/11/2024	Através do envio do formulário p recurso (Anexo III), no formato F <a href="mailto:maiscienciaescola.mg@">maiscienciaescola.mg@</a>
Inscrições online	29/11 a 09/12/2024	Exclusivamente através do form <a href="https://forms.gle/m1oyx9vI">https://forms.gle/m1oyx9vI</a>
Resultado preliminar	Até 16/12/2024	Publicado no site a seguir: <a href="http://www.ifmg.edu.br">www</a>
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	01 (um) dia útil a partir da publicação do resultado preliminar	Através do envio do formulário p recurso (Anexo I), no formato Pl <a href="mailto:maiscienciaescola.mg@">maiscienciaescola.mg@</a>
Publicação do resultado do recurso contra o resultado preliminar	A partir do do dia 19/12/2024	Publicado no site a seguir: <a href="http://www.ifmg.edu.br">www</a>
Resultado final	A partir do do dia 19/12/2024	Publicado no site a seguir: <a href="http://www.ifmg.edu.br">www</a>
Convocação para assinatura dos termos de compromisso	A partir da homologação do resultado final deste processo seletivo	Publicado no site a seguir: <a href="http://www.ifmg.edu.br">www</a>
Início das atividades	A partir da assinatura do termo de compromisso	Não se aplica

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações fornecidas pelo(a) candidato(a) são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo-lhe o ônus da comprovação, quando solicitado.

10.1.1. Em caso de declaração falsa, o candidato estará sujeito às sanções previstas nas esferas civil, penal e administrativa, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

10.2. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer momento, por decisão do IFMG, por razões de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso enseje direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as publicações relacionadas a este processo seletivo, acessando o endereço [www.ifmg.edu.br/](http://www.ifmg.edu.br/).

10.4. A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral e irretirável das normas estabelecidas neste Edital.

10.5. A convocação do(a) candidato(a) selecionado(a) será realizada conforme as necessidades do projeto e do IFMG.

10.6. Esta seleção de bolsista não estabelece vínculo empregatício com o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG).

10.7. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do IFMG.

10.8. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo, com o suporte da PROEXC.

#### ANEXO I

##### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL

<b>1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL</b>
<b>Nome do Candidato(a):</b>
<b>Instituição de Origem:</b>
<b>2 – TEXTO DO RECURSO (máximo 25 linhas)</b>

Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local e data: , / /2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Martins Duarte Silva, Professor**, em 27/11/2024, às 17:55, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alceste Metzker dos Santos Gloria, Diretor(a) de Cooperação Interinstitucional**, em 27/11/2024, às 17:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 28/11/2024, às 17:46, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2119157** e o código CRC **085C6FAF**.